



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 218/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 08 de abril de 2024.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 217/2024

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 217/2024, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de março de 2024, informamos:

1 - O denunciante pode se utilizar da Plataforma 1DOC no site do Município, ou pelos telefones: 156 (Ouvidoria) e 3455-8239 (Protocolo).

2 - Prioriza-se os casos em que envolvam situação de emergências, e também por ordem de datas das denúncias.

3 - FOP - Fiscalização de Obras e Posturas e CCZ - Centro de Controle em Zoonoses e, se necessário, é feita operação conjunta para solução do problema.

4 - Nos casos encaminhados pelo Centro de Controle de Zoonoses, a FOP notifica o proprietário ou morador do imóvel a efetuar a limpeza.

5 e 6 e 10 - O Departamento de Vigilância em Zoonoses monitora semanalmente a infestação de mosquitos por meio de ovitrampas instaladas em toda a área urbana do município. Os resultados do monitoramento servem como parâmetro para avaliação da efetividade das ações realizadas para o controle do vetor *Aedes aegypti*. O município de Santa Bárbara d'Oeste é um dos únicos do Estado de São Paulo a fazer uso desta tecnologia para avaliação das ações.

7 - Notificação e Autuação.

8 - Prazo de limpeza de quintal e lote: de 05 a 15 dias, a partir do recebimento da Notificação Fiscal.

9 - Autuação conforme Legislação Municipal.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

**PROCOLO
02348/2024** DATA: 08/04/2024
HORA: 16:53



Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 217/202
Autoria: Secretário Municipal de Governo
Assunto: Requer informações ao Poder
Executivo sobre a fiscalização de
imóveis que estão com acúmulo de
Chave: 218C0